



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 50 / 2.014.

DATA: 24 / 07 / 2.014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 733/14 e tendo em vista os Artigos 30 e 31 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão Funcional, relativo ao interstício de janeiro de 2011 à janeiro de 2013, de um (01) nível de referência, **a partir de 01 de janeiro de 2013**, aos seguintes Servidores Públicos Estáveis do Quadro Especial em Extinção deste Poder Legislativo, da seguinte forma,

Nome	Do Nível/Ref.	Para Nível/Ref
Rubens Guarezi	197	198
Andréia A. Melo da Silveira	152	153
Janeslei Boarão Marques	144	145
Edimar Gequelim	133	134

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 24 de julho de 2014.


Dirceu Mocelin
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51 / 2.014.

DATA: 24 / 07 / 2.014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 731/14 e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 4º e na alínea "b", do Artigo 42 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Avanço Funcional, relativo ao interstício de 2012 à 2014, de um (01) nível de referência, **a partir do mês de abril de 2014**, aos seguintes Servidores Públicos Estáveis do Quadro Especial em Extinção deste Poder Legislativo, da seguinte forma,

Nome	Do Nível/Ref.	Para Nível/Ref
Rubens Guarezi	198	199
Andréia A. Melo da Silveira	153	154
Janeslei Boarão Marques	145	146
Edimar Gequelim	134	135

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 24 de julho de 2014.


Dirceu Mocelin
Presidente